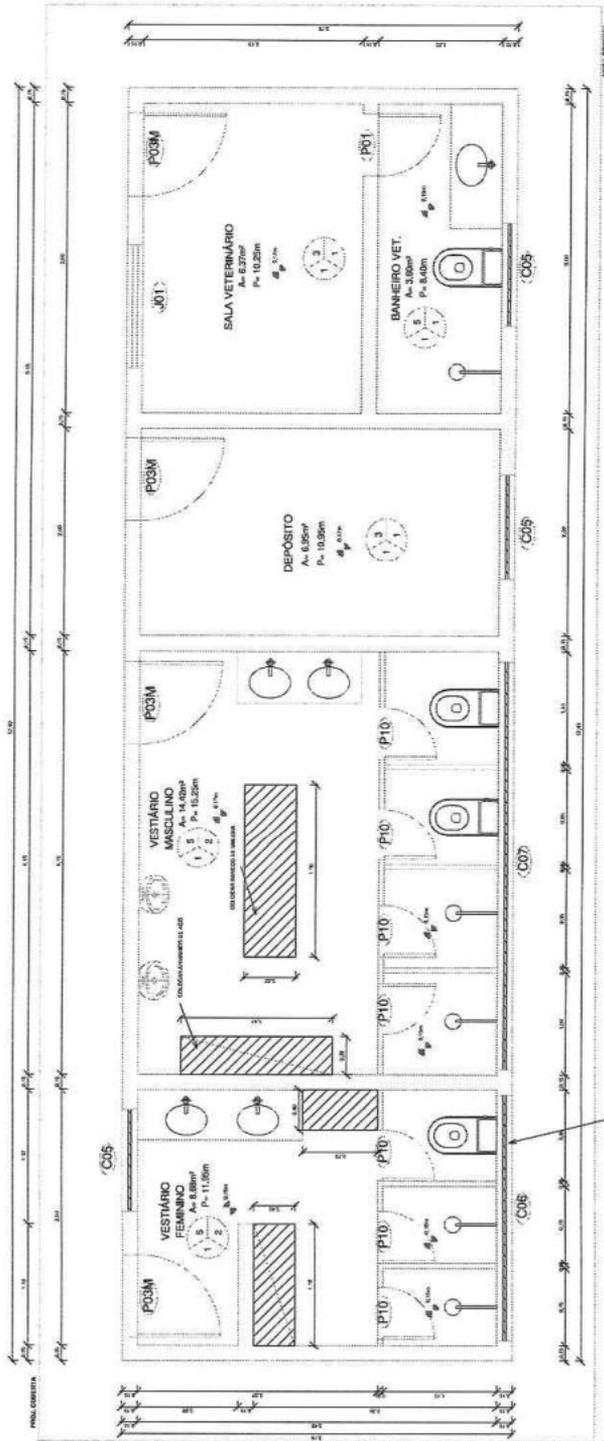


LEGENDA DE REFORMA	
LINHAS	FASE
[Linha contínua]	EXISTENTE - REFORMAR
[Linha tracejada]	DEFEITO - REVOAR
[Linha pontilhada]	CONSTRUIR - NOVO
[Linha com hachuras]	SUBSTITUIR - MANUTENÇÃO/REFORÇO



OBSERVAÇÕES GERAIS

- MANEJO DA MANUTENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DOS CONTEÚDOS EM CASO DE ABANDONO;
- CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ÁREA DO ANEXADO;
- COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS;
- CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO BANHEIRO VETERINÁRIO;
- CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO VESTIÁRIO;
- CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO DEPÓSITO;
- CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO SALA VETERINÁRIA;

OBSERVAÇÕES

211

APPROVAÇÃO:

PROF. DR. [Assinatura]

PROF. DR. [Assinatura]

PROF. DR. [Assinatura]

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS PROJETO PARA A REFORMA DE MANUTENÇÃO DO BANHEIRO DE SOLONÓPOLIS-CE PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA DE REFORMA VESTIÁRIO
Nº 05/05 DATA	Nº 05/05 DATA	Nº 05/05 DATA
Nº 05/05 DATA	Nº 05/05 DATA	Nº 05/05 DATA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

214

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

215

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução **indireta**, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.



3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a **CONTRATADA** assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**;
- c) inadimplência da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	0801	15 452 0025 1.039	1500000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**;

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS



Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.1.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.1.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderá ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas



de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





12.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE **AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
CNPJ <NÚMERO>
<Nome do Representante>
CPF <NÚMERO>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP

223

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de Abril de 2023**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.03.27.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 28 de Março de 2023. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **29 DE MARÇO DE 2023**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Solonópole/CE, 28 de Março de 2023


GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

DÍVIDA líquida da Hapvida chega a R\$ 7 bilhões.

mesmos para a própria companhia. O procedimento é chamado de sale & leaseback (SLB). Para decidir pelo procedimento, receberam seis propostas, mas a mais vantajosa e apresentou os demais e apresentou os termos e condições mais favoráveis" à Hapvida foi a realizada pela controladora.

"O processo e a escolha da melhor proposta foram aprovados pelo Comitê de Finanças, Mercado de Capitais e M&A, pelo Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e aprovado pelo Conselho de Administração da Hapvida. A conclusão do SLB deverá ocorrer até 28 de abril de 2023", frisa o comunicado.

O restante do dinheiro para gerar caixa para a Hapvida virá de uma oferta de ações na B3. Para isso, contratou o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Itaú BBA S.A., bem como suas respectivas afiliadas no exterior e seus assessores legais.

O objetivo é que eles analise a viabilidade e a estrutura

da potencial oferta pública subsequente de ações ordinárias de emissão da Companhia, integralmente primária, a ser realizada no limite de seu capital autorizado, correspondente a 395.207.590 ações. O procedimento é chamado de Follow-on.

Na operação R\$ 360 milhões já estão garantidos pela controladora, que se comprometeu a exercer seu direito de prioridade, subscrivendo ações a serem emitidas.

Mas como as ações fecharam ontem por volta de R\$ 2,66, o Follow-on deve gerar ainda R\$ 877 milhões.



AÇÕES

Após cair cerca de 50% no acumulado de março, as ações da Hapvida registraram ontem uma alta de 18,47% na B3, após o anúncio das medidas para reforçar o caixa da companhia

BEATRIZ CAVALCANTE

beatriz.cavalcante@opovodigital.com

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Hapvida), revelou ontem que a Família Pinheiro (LPAR), controladora do Grupo, vai injetar pelo menos R\$ 1,61 bilhão para socorrer o caixa da empresa, por meio de duas operações. Além disso, deve vir mais valores de uma oferta de ações na B3 de mais de R\$ 877 milhões vindos do mercado.

A ideia é ajudar a diminuir os impactos financeiros que a Hapvida teve após grandes fusões. Para se ter ideia, a dívida líquida e o Ebitda ajustado da empresa chegou a 2,45 vezes no fim do ano passado e a dívida líquida a R\$ 7 bilhões.

A primeira operação de socorro que deve vir é da celebração de um acordo no qual a operadora de plano de saúde vai vender 10 imóveis, ao valor de R\$ 1,25 bilhão, para a controladora que passa a alugar os

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preços nº 0103.03.2023.TP do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS Porte 1 na localidade Campestre de Trairi-CE, com data de abertura marcada para o dia 13 de Abril de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Miguel Pinho Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores informações: no endereço citado e pelo e-mail: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.alex da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 27.03.0017/2023-SME, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos de higiene, vestuários, cama, banho e outros itens, para serem utilizados nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE. Com Abertura das Propostas para o dia 13 de abril de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php, www.bonimediatoceros.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. Tauá - CE, 27 de março de 2023. Ordenador de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.27.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de março de 2023, às 11h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.27.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de drenagem do Bairro COHAB, com fins a Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Br. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88-3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 28 de março de 2023, Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.27.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.27.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma de Abatedouro no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88-3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 28 de março de 2023, Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 014.2023-SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 014.2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de café, açúcar e copo descartável para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (Exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 30/03/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 12/04/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmmet.com.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br; www.tce.ce.gov.br; 28 de março de 2023. Jéssica Malane de Moraes Barroso - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 013.2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 013.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, incluindo a manutenção e recarga de toners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Governo, Planejamento, Administração e Gestão; Desenvolvimento Agrário e Rural; Infraestrutura e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. (Ampla Participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 30/03/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 12/04/2023 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br; 27 de março de 2023. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de março de 2023. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Chamamento Público nº 002.2023. O Município de São Gonçalo do Amarante - CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Chamamento Público nº 002.2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.27.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.27.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma de Abatedouro no Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 28 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

227

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.27.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Março de 2023, às 11h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.27.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de drenagem do Bairro COHAB na Sede do Município de Solonópole/ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 28 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.13.01-PE, do tipo Menor Preço por Item (com Ampla Participação), cujo objeto é a Aquisição de equipamentos visando a implantação do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Antonina do Norte, será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/03/2023 às 08h00min até 12/04/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 12/04/2023 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 12/04/2023 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. **Antonina do Norte - (CE), 28 de março de 2023. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) motocicletas do tipo TRAIL/OFF-ROAD, Novas, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 30 de março de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 28 de março de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.03.08.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2023.03.08.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - G4 Consultoria & Serviços S/S EIRELI, vencedora junto ao Item 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 28 de março de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 1403160123-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12/04/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos destinados às brinquedotecas, psicologia, AEE e áreas de lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº 03.06.02/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da praça de lazer na comunidade do Cumbe no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, declarando as seguintes empresas HABILITADAS: Monte Siao Empreendimentos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.269/0001-55 e Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17., por terem cumprido com os itens do edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data. Fim do prazo recursal não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 10/04/2023 às 08h para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.03.28.1-PESRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 13 de abril de 2023, às 09h (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bll compras", estará realizando a licitação na modalidade pregão eletrônico, critério de julgamento menor preço por LOTE, tombado sob o nº 2023.03.28.1-PESRP, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.** Informações: pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bll compras". Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos Alex da Mata Cruz, Antônio Marcos Celestino Bezerra, Arthur Farias Vargas, Daniel Aparecido Rondon, Danielle Cristina Alves, Débora Alves Rocha, Elienais Eliel Darllen de Souza Santos, Gabriel de Souza Prado, Jaqueline Bruna Soria Ribeiro, Jussara Aparecida Ribeiro Sestrine, Maicon Gilvan Ferreira de Souza, Maíra José da Silva, Manoella Kaiany Dias, Pedro André, Tramontine Ferreira, Robson Mendes Alves, Rodrigo de Souza Roberto, Ronaldo Lopes Carvalho, Suellen Aparecida Judice de Jesus, Luciano Nort, João Carlos Gomes Damasceno, Kelly de Mello Melcher, Jaciara dos Guimarães da Silva, Margareth Freitas Santana, Moacir Carlos Biasim, Tiago Alexandre Martins dos Santos, Joseli Pereira Costa, Ana Carolina Damião Claudio, Vitoria Maria Machado, Fernanda Rafaela da Silva Ribeiro, Daniel Dourado Martins, Ludimila Teixeira Pereira, Leandro Anacleto dos Santos, Rosângela Tallmannno ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com vigência de 14 de agosto de 2021 a 05 de dezembro de 2022, sob o parecer 0226/2019 (EAD) renovado para 0060/2022.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Abertura de Proposta Concorrência Pública 1401120123-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 05/04/2023 as 09h (horário de Brasília), estará realizando sessão de abertura de propostas da licitação na Concorrência Pública 1401120123-CP. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.